Jardinópolis, 1º de julho de 2025.

OFÍCIO S.E. N. º 255/2025.
PROJETO DE LEI N. º 039/2025-Substitutivo
Mensagem n. º 040/2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Submeto à elevada consideração desta Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que estabelece normas específicas de ordenamento urbano, disciplinamento do uso do solo, funcionamento de atividades comerciais temporárias, aplicação de taxas, fiscalização, poder de polícia e sanções administrativas durante a realização da tradicional Festa do Senhor Bom Jesus da Lapa, no Município de Jardinópolis.

A festividade, que integra o patrimônio cultural do Município e atrai centenas de fiéis, turistas, comerciantes e visitantes, representa também um grande desafio à organização urbana e à manutenção da ordem pública.

Os impactos sobre o trânsito, a ocupação de calçadas, a emissão sonora e o uso de espaços públicos exigem regulamentação clara e eficaz, que assegure o equilíbrio entre a liberdade de expressão cultural, o exercício de atividade econômica e os direitos à segurança, mobilidade e bem-estar dos moradores, turistas, fiéis e frequentadores da cidade.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo preencher uma lacuna normativa existente quanto às atividades exercidas na parte externa ao recinto oficial da festa, estabelecendo critérios objetivos para o funcionamento de bares, barracas, ambulantes, trenzinhos, estacionamentos e demais estruturas móveis, bem como procedimentos para licenciamento, fiscalização e responsabilização dos infratores.

As medidas propostas visam, sobretudo, garantir a integridade dos fiéis, turistas, comerciantes, pedestres, condutores de veículos e dos próprios moradores, evitando conflitos, transtornos e riscos, que infelizmente têm se repetido em edições anteriores do evento pela ausência de regramento formal.

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.07.01 17:19:12 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.